

Seminario Internacional de Genero “Mujeres en Su Ambito”

Concordia, Argentina, junio/2018

Mujeres y representación politica en America Latina

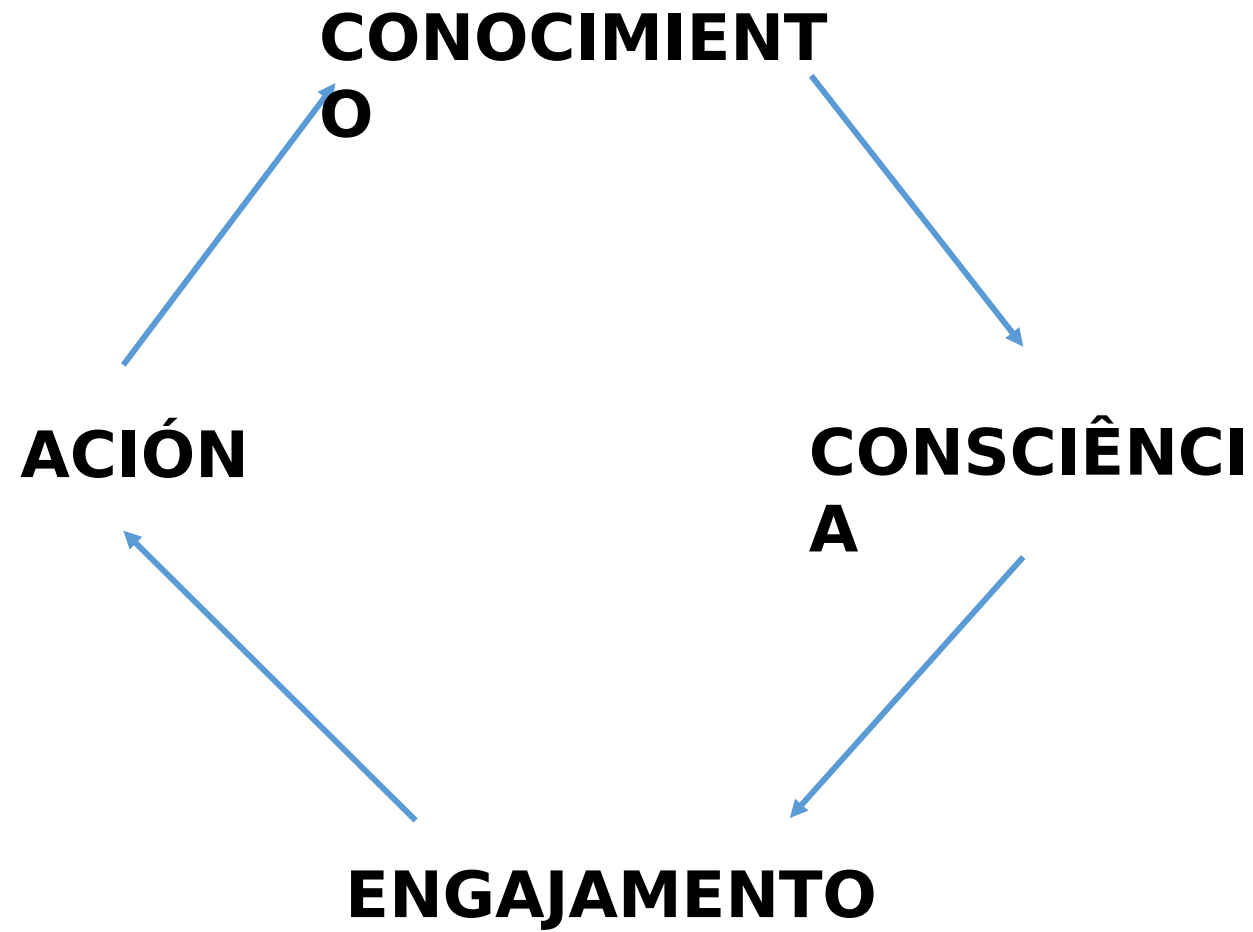


Luciana Branco Vieira

Advogada

*Coordenadora da ABMCJ região Centro Oeste
Conselheira Internacional da FIFCJ pelo Brasil*





Ni SUMISAS Ni DEVOTAS

Comandanta
Ramona

Frida
Khalo

Patria
Mirabal

Minerva
Mirabal

María Teresa
Mirabal

Blanca
Canales

La Negra
Guiomar

Leila
González

Carmen
Soler

La China
Catalina

Mercedes
Sosa

Maira
Millán

Violeta
Parra

Juana
Azurduy

María Victoria
Santa Cruz

Domitila
Barrios

Tránsito
Amaguana

La Gaitana

Arlen
Siu

Rigoberta
Menchú

Celia
Sanchez



A TODAS LAS MUJERES REBELDES E IRREVERENTES DE LATINOAMÉRICA

America Latina

Argentina, Bolívia,
Brasil, Chile,
Colômbia, Costa
Rica, Cuba, Equador,
El Salvador,
Guatemala, Haiti,
Honduras, México,
Nicarágua, Panamá,
Paraguai, Peru,
República
Dominicana, Uruguai
e Venezuela

- Rigoberta Menchu, Guatemala – Nobel 1992
- Frida Kahlo – Mexico
- Manoela Saénz – Ecuador
- Las Hermanas Mirabal – Republica Dominicana
- **Eva Duarte Peron – Argentina**
- Leona Vicario – Mexico
- Policarpa Salavarrieta – Colombia
- Anita Garibaldi – Brasil e Italia
- Chiquinha Gonzaga – Brasil

PRESIDENTAS AMERICA LATINA - 40 años

1. ARGENTINA - Isabel Martinez Peron - **1974/1979** sucedió al marido vice presidenta
2. BOLIVIA - Lidia Gueiler Tejada - **1979/1980** nombrada por el congreso
3. GYUANNA - Janet Rosemberg Jagan - 1997/1999 sucedió al marido elegida
4. NICARAGUA - Violeta Barrios de Chamorro - **1990/1997** - primera mujer elegida em AL
5. ECUADOR - Rosalía Arteaga - **1997** - vice presidenta, sucedió deposto 3 dias - golpe
6. PANAMÁ - Mireya Elisa Moscoso Rodríguez - **1999/2004** - elegida
7. ARGENTINA - Cristina Fernández de Kirchner - 2007 reelegida en 2011/2015
8. COSTA RICA - Laura Chinchilla - 2010/2014
9. BRASIL - Dilma Vanna Rousseff - 2011/2015 reelegida - impeachment 2016
10. CHILE - Michelle Bachellet - 2006/2010 reelegida 2014/2018 (X Evelyn Matthei)



**MARÍA ESTELA
MARTÍNEZ DE
PERÓN**
(ARGENTINA)
1974 - 1976



**LIDIA GUEILER
TEJADA**
(BOLIVIA)
1979 - 1980



**VIOLETA
CHAMORRO**
(NICARAGUA)
1990 - 1997



**ROSALÍA
ARTEAGA**
(ECUADOR)
1997



**JANET ROSENBERG
JAGAN**
(GUYANA)
1997 - 1999



**MIREYA ELISA
MOSCO
RODRÍGUEZ**
(PANAMÁ)
1999 - 2004



**MICHELLE
BACHELET**
(CHILE)
2006 - 2010;
2014 - PRESENTE



**CRISTINA
FERNÁNDEZ DE
KIRCHNER**
(ARGENTINA)
2007 - 2015



**LAURA
CHINCHILLA**
(COSTA RICA)
2010 - 2014



**DILMA
ROUSSEFF**
(BRASIL)
2011 - 2016

CARIBE - primeras ministras

1. HAITI - Ertha Pascal-Trouillot - 1990 - jueza do ST - 11 meses
2. DOMINICA - Dame Eugenia Charles -1980
3. JAMAICA - Portia Simpson-Miller
4. TRINIDAD E TOBAGO - Kamla Persad-Bissessar

Apogeo y caída

- Actualmente ninguna mujer
- Retrocesos



DEMOCRACIA PARITARIA EN AMÉRICA LATINA

Países de América Latina con
paridad política a nivel legal:

- Bolivia
- Ecuador
- Costa Rica
- Honduras
- Nicaragua
- Panamá
- México

Mujeres
al
poder



www.mujeresalpoder.mx



Países con **menor**
participación política
de mujeres:

- Guatemala (18%)
- Paraguay (16%)
- El Salvador (15%)
- Brasil (11%)
- Haití (5%)

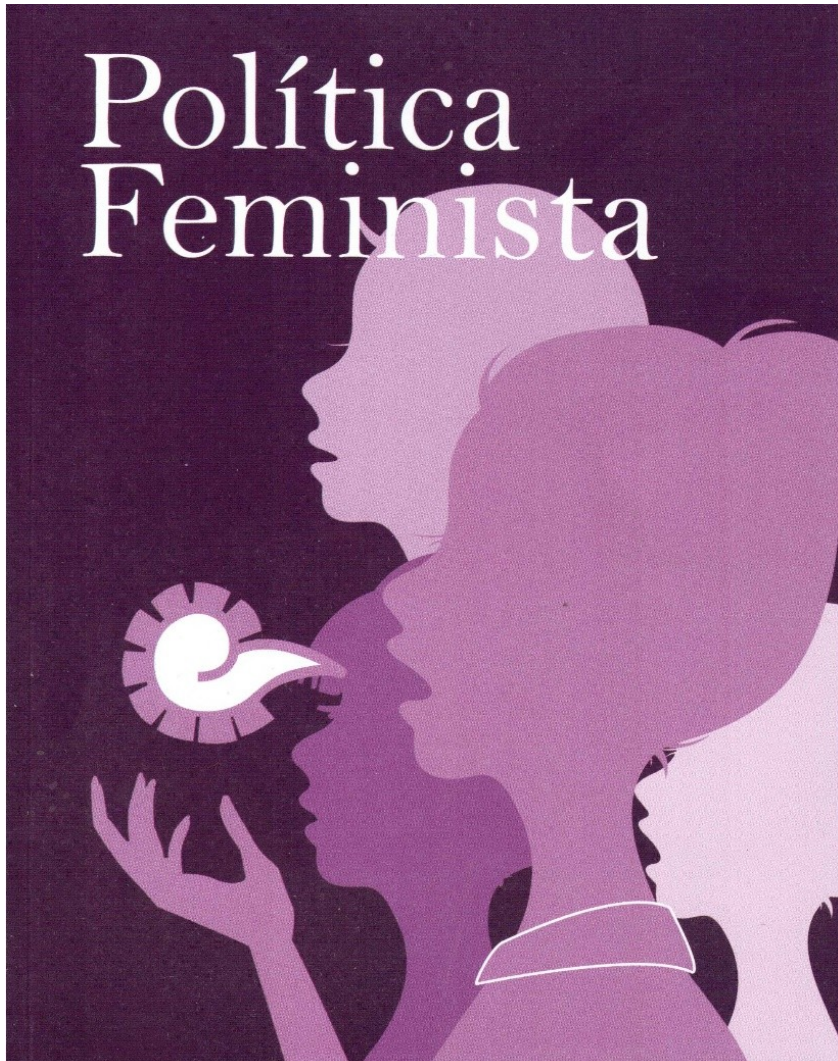
Países con **mayor**
participación política
de mujeres 1 :

- Ecuador (40%)
- Nicaragua (44%)
- Bolivia (46%)
- Cuba (47%)
- Uruguay (48%)

3 de cada 10
personas en los poderes judiciales
de la región son mujeres.

Tan sólo **2 de cada 10**
personas son mujeres dentro
del poder ejecutivo en la región.

la lucha por los derechos de la mujer en América Latina aun incluye demandas básicas como el fin de la violencia de género y los feminicidios, problemas de la región en general.



Participación, representatividad,



Bolivia, México, Ecuador, y Nicaragua, aprobarán la paridad y alternancia en listas electorales



REPRESENTATIVIDAD POLITICA



El problema de la
mujer siempre ha
sido un problema
de hombres.
Simone de Beauvoir

Simone de Beauvoir 1916-1985

PARIDAD de GENERO

LIBERTAD, IGUALDAD, FRATERNIDAD



“No sirve de mucho que una mujer llegue a lo más alto si llega sola. Tenemos que estar enredadas, formar parte de redes feministas” Marcela Lagarde - Antropóloga e investigadora mexicana.



Igualdade formal

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1934

Art 113 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

1) **Todos são iguais perante a lei. Não haverá privilégios, nem distinções, por motivo de** nascimento, **sexo**, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou idéias políticas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição

Política – direito ao voto

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1891

Art 70 - São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei.

§ 1º - **Não podem alistar-se eleitores** para as eleições federais ou para as dos Estados:

- 1º) os mendigos;
- 2º) os analfabetos;
- 3º) as praças de pré, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior;
- 4º) os religiosos de ordens monásticas, companhias, congregações ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediência, regra ou estatuto que importe a renúncia da liberdade Individual.

DECRETO 21.076/1932 – Código Eleitoral 1934

Art. 2º. É eleitor o cidadão maior de 21 anos, **sem distinção de sexo**, alistado na forma deste Código.

(...)

Art. 4º Não podem alistar-se eleitores:

- a) os mendigos;
- b) os analfabetos;
- c) as praças de pré, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior.

(...)

BRASIL – *Leys & Mujeres*

- CF, 1891 – Art. 113: “...todos são iguais perante a Lei...”
- CC 1916: mulher INCAPAZ
- RN, Lei 660 de 1927, permite participação das mulheres
- Código Eleitoral, 1932: autoriza textualmente voto feminino (1934)
- ESTATUTO DA MULHER CASADA
- CF 1988: todos são iguais perante a Lei
- Novo CC 2003
- Lei 9504/1997 atualizada Lei 12.034/2009 –reserva 30% COTAS para CANDIDATURA de cada sexo
- PEC 134 prevê reserva de VAGAS mínimas, progressiva 10%, 12% e 16%
- STE decide 30% recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para candidaturas de mulheres - proporcional

Mujeres em la política brasileira

- 1910 – Partido Republicano Feminino – fundado no RJ, por Leolinda Daltro e outras companheiras
- 1929, RN lei estadual - Celina Viana, primeira eleitora e Luiza Alzira Soriano Teixeira, primeira prefeita, eleita em 1928, tomou posse 1929 e deposta na revolução de 30
- 1932 Código Eleitoral BR, direito de participar das eleições como eleitoras e candidatas.
- 1933, Carlota Pereira de Queirós tornou-se a primeira deputada federal brasileira.
- 1934, Antonieta de Barros, professora, filha de escrava liberta, eleita para a Assembleia de SC, primeira parlamentar negra da História do Brasil.
- 1979, Euníce Michiles tornou-se a primeira senadora da República do Brasil (suplente do marido)
- 1982, Esther de Figueiredo Ferraz, primeira mulher ministra, na pasta da Educação

BRASIL - PARTIDO REPUBLICANO FEMININO, 1910

O MALHO POLITICA FEMININA



Na sede do Partido Republicano Feminino: a mesa presidida pelo Sr. presidente da Republica e sua Exma. esposa na sessão solenne com que foi inaugurada a Escola de Sciencias e Artes «Orsina Fonseca», fundada por esse partido cujo presidente, a Sra. D. Leolinda Daltro, se vê ao lado da esposa do marechal Hermes.
Photographia tirada no momento em que a oradora fazia o discurso official.

Votem, para a Constituinte em LEOLINDA DE FIGUIEREDO DALTRO



Professora cattedratica municipal jubilada, Directora da Escola de Sciencias, Artes e Profissões Orsina da Fonseca. Foi a mulher brasileira que iniciou a campanha pelo direito de voto, ha cerca de 18 annos. E' a grande e destemida batalhadora de todas as causas nacionaes! Ninguem melhor que ella, poderá representar a Mulher Brasileira na Constituinte.

A sua campanha feminista precedeu á de todas as senhoras que se apresentam como leaders do feminismo.

Foi quem levantou, de longa data, no Brasil, a idéa do direito politico da Mulher.

BRASIL, Rio de Janeiro, 1917 - Pasarela de las alumnas de Escuela "Orsina da Fonseca".



BRASIL 2018

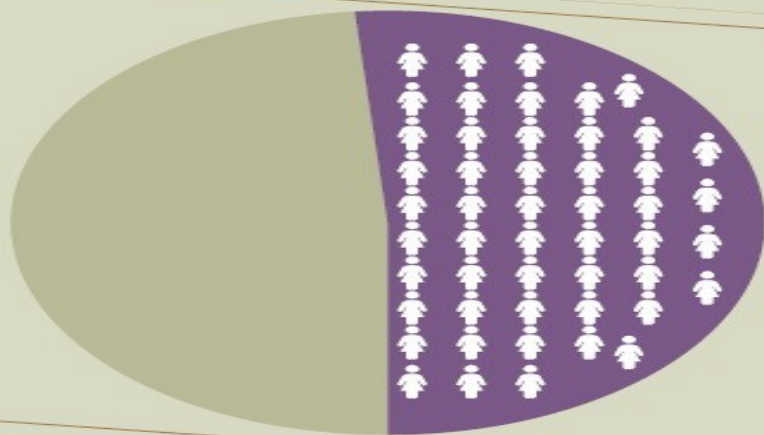
mujeres em política

- 53% eleitores
- 44% filiados em partidos
- somos Camara 10%, Senado 16% e 2 governadoras: Paraná e Roraima
- Eleições municipais 2016, + **de 14.000 candidatas não tiveram um voto sequer = laranjas = FRAUDE** em investigação pelo TSE.

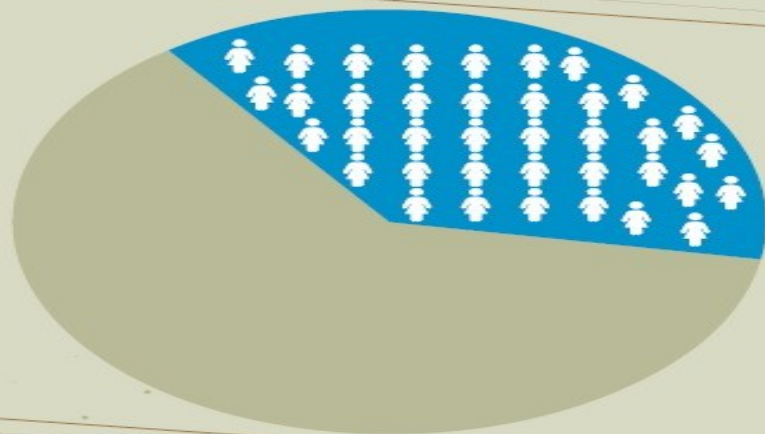


Representação feminina na vida pública e política do Brasil

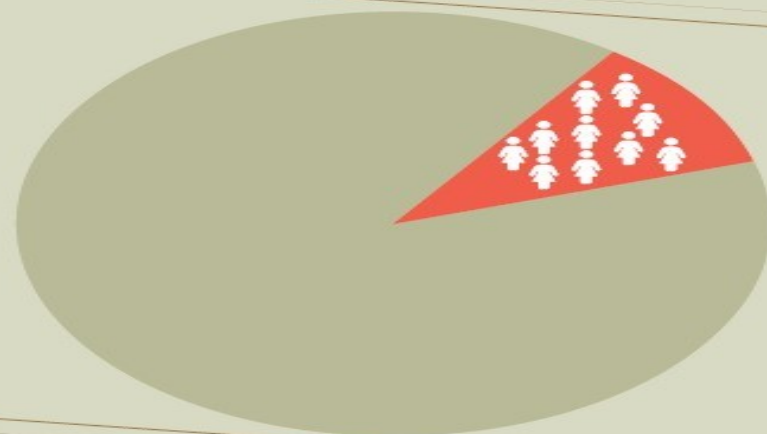
Fonte: IBGE Estatísticas de Gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil, 2018.



51,48%
da população



37,8%
dos cargos
gerenciais
do governo



10,5%
das cadeiras
da Câmara
dos Deputados

Igualdade de Gênero



Fundo de População
das Nações Unidas

A REPRESENTATIVIDADE DA MULHER BRASILEIRA NA POLÍTICA

A PARTICIPAÇÃO FEMININA APRESENTA UMA EVOLUÇÃO POSITIVA EM CARGOS ELETIVOS, MAS AINDA É CONSIDERADA INSUFICIENTE, POIS SUA MAIORIA É COMPOSTA POR HOMENS.

ELEITORADO BRASILEIRO É FORMADO POR:

MULHERES
52%



HOMENS
48%

A CADA SETE VEREADORES,
APENAS UMA É MULHER



O BRASIL OCUPA A 115ª
POSIÇÃO NO RANKING
MUNDIAL DE PRESENÇA
FEMININA NO PARLAMENTO
(DADOS EM ESCALA)



A LEI Nº 9.504/1997 ESTABELECE QUE CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO DEVE RESERVAR PELO MENOS 30% DE SUAS VAGAS PARA CANDIDATURAS FEMININAS.

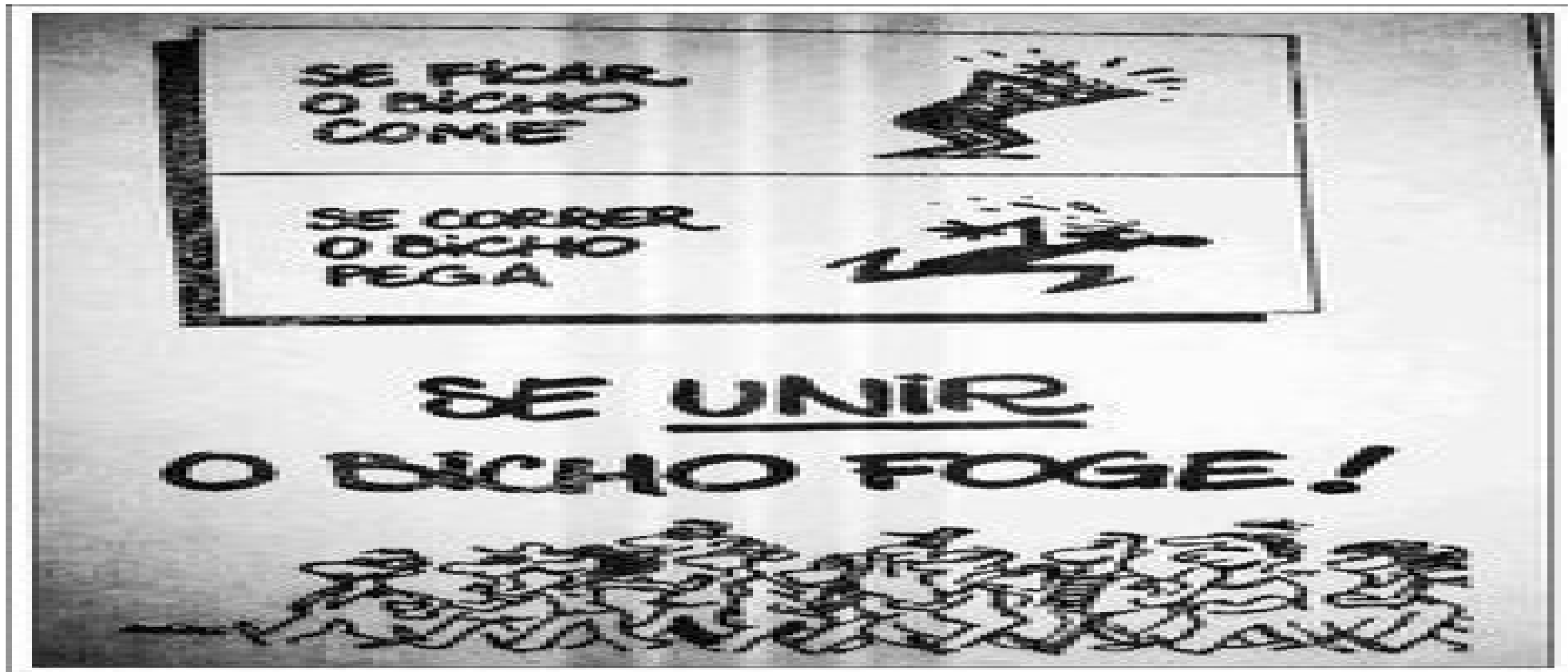
A LEI FOI SANCIONADA EM 2009

MULHER
30%



HOMEM
70%

Saimos da invisibilidade através de coletivos de mulheres



SORORIDADE = FRATERNIDADE

“Es una dimensión ética, política y práctica del feminismo contemporáneo. Es una experiencia subjetiva entre mujeres en la búsqueda de relaciones positivas y saludables, en la construcción de alianzas existenciales y políticas con otras mujeres, para contribuir a la eliminación social de todas las formas de opresión y al apoyo mutuo para lograr el empoderamiento vital de cada mujer.” –

Susana Beatriz Gamba



**No deseo que las mujeres tengan poder
sobre los hombres, sino sobre ellas mismas.
Mary Wollstonecraft**

escritora inglesa, filósofa y defensora de los derechos de las mujeres (1759 – 1797)



“Repita, repita, até ficar diferente.”

Manuel de Barros

